



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 829/2008.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE
01 SALÃO COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DE UM TELECENTRO
COMUNITÁRIO DO PROGRAMA INCLUSÃO
DIGITAL.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de 01 (um) salão comercial mediante 50 (cinquenta) m2, para instalação e implantação de um Telecentro Comunitário do Programa Inclusão Digital, no valor de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, cada um por um período de 12 (doze) meses.**

Art. 2º - O pagamento decorrente do empenho do presente contrato de locação durante o período, inerente às taxas de água, luz, correrão por conta da contratante.

Art. 3.º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano
de dois mil e oito (2008).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL